



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2018 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A EMPRESA **MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE. inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu Diretor Geral, Sr. **MARCEL DA SILVA LIMA**, no termos da Portaria nº 1, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022, doravante denominado, simplesmente, **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, A empresa **MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.765.629/0001-90, representada pelo **SR. EUCLIDES MARINHO MENDES FILHO**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 64/2018-TJPE, conforme Processo Administrativo **SEI nº 00038526-77.2021.8.17.8017**, e de acordo com os termos da Lei nº 8245/1991, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação até **31 de agosto de 2022**, com efeitos a partir de **21/02/2022**, do prazo estabelecido no item 6 do Contrato de Locação ora aditado, cujo objeto trata da locação do imóvel situado na Rua Doutor Fernando de Góes, nº 696, Centro, Petrolina - PE, com área construída de 234m².

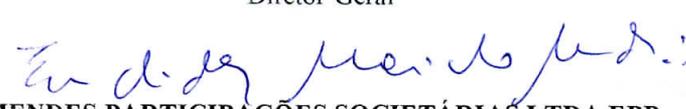
2. O Locador concorda com a prorrogação da vigência contratual, **com possibilidade de rescisão antecipada sem ônus**, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3. As despesas da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária reservada: Projeto nº **16615**, ação 4430, subação 1438, rubrica 3.3.90.39, fonte 0124000000, no valor de R\$ 2.400,00 (09d fev/2022) + R\$ 8.000,00 x 06 (mar a ago/2022) = R\$ 50.400,00.

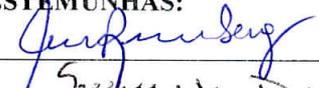
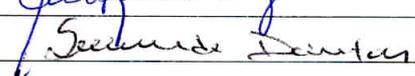
4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 21 de fevereiro de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Sr. Marcel Da Silva Lima
Diretor-Geral


MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP
Sr. Euclides Marinho Mendes Filho
Locador

TESTEMUNHAS:

1.  (CPF 610.767.754-20)
2.  (CPF 693.058.544-00)